

Despacho do Delegado Seccional, de 08-10-2019
Deferindo, nos termos do artigo 209 e 214 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar 1.048/08 a:

JUSSARA HELENA FRANZINI ROSA GONÇALVES, RG 20.661.711, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão IV, Efetivo, em exercício no 1º. DP de Piracicaba, 60 dias parcelados de licença-prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato, 2º per, restando 45 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 02.11.11 a 31.12.15 (Proc.DGP 08.235/11-PULP).

PAULO JOSÉ SILVA ROSA, RG 16.343.172, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão IV, Efetivo, em exercício no 1º. DP de Piracicaba, 60 dias parcelados de licença-prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato, 2º per, restando 45 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 12.05.10 A 10.05.15.(Proc.DGP 06.313/11-PULP).

JOÃO LUIS VIEIRA, RG 17.776.904, Investigador de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, Efetivo, em exercício na DiG de Piracicaba, 15 dias restantes de licença-prêmio, para gozo imediato, ref. ao qq. 06-05-1991 a 03-05-1996.(Proc.DGP 04.292/14-PULP).

EDSON RENATO SOAVE, RG 17.209.618, Agente de Telecomunicações Policial, 1º. Classe, Padrão III, Efetivo, em exercício no 2º. DP de Piracicaba, 60 dias parcelados de licença-prêmio, sendo 30 dias para gozo imediato, 2º per, restando 30 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 26-11-2009 a 24-11-2014.(Proc.DGP 03.553/10-PULP).

Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS
 THOMAS HOPPMANN, RG 20.300.112/S.P, Investigador de Polícia de 1ª Classe - Padrão III, efetivo, 15 dias de licença-prêmio, 4º período, ref. ao qq. 27-05-2009 a 25-05-2014, a partir de 07-10-2019. Nada perde.

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS
 OSMAR FERNANDO DOS SANTOS, RG 19.363.247/S.P, Escrivão de Polícia de 2ª Classe - Padrão II, efetivo, 15 dias de licença-prêmio, 4º período, ref. ao qq. 14-05-2010 a 12-05-2015, a partir de 08-10-2019. Nada perde.

Despacho do Delegado Seccional, de 08-10-2019
Deferindo, nos termos do artigo 209 e 214 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo. 1º. da Lei Complementar 1.048/08, a:

JOSUEL APARECIDO GROM, RG 18.800.849/S.P, Agente de Telecomunicações Policial de 3ª Classe - Padrão I, efetivo, em exercício no 3º Distrito Policial de Rio Claro, 90 dias parcelados de licença-prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato, 1º período, restando 75 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 31-01-2014 a 29-01-2019. (Proc. DGP 2115/2019-PULP)

OSMAR FERNANDO DOS SANTOS, RG 19.363.247/S.P, Escrivão de Polícia de 2ª Classe - Padrão II, efetivo, em exercício na Delpolmun de Itirapina, 30 dias parcelados de licença-prêmio, sendo 15 dias para gozo imediato, 4º período, restando 15 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 14-05-2010 a 12-05-2015. (Proc. DGP 9207/2010-PULP)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

NÚCLEO DE PESSOAL
Despacho do Delegado Diretor, de 08-10-2019
Averbando, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio no Processo e qq. abaixo indicado: TÂNIA DO CARMO RIBEIRO, RG 19.798.779, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, Padrão III, efetivo, ref. per. 08-10-2014 a 06-10-2019 (Proc. DGP 14.118/98-PUCT).

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 8-10-2019
Deferindo: nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 15 dias de licença-prêmio para gozo imediato, ao interessado abaixo:
 Marcelo de Andrade Cabaz, RG 8.558.995, Investigador de Polícia de Classe Especial, referente ao bloco de 01-10-2008 a 29-09-2013.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, 30 dias de licença-prêmio para gozo imediato, ao interessado abaixo:
 Ricardo Faroro Pairol, RG 22.469.781, Investigador de Polícia de 2ª Classe, referente ao bloco de 22-03-2001 a 20-03-2006.

Divisão de Administração
Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS
 15 dias de licença-prêmio para gozo imediato ao interessado abaixo:

Marcelo de Andrade Cabaz, RG 8.558.995, Investigador de Polícia de Classe Especial, referente ao bloco de 01-10-2008 a 29-09-2013, no período de 14-10-2018 a 28-10-2019 – Restando 30 dias para gozo oportuno - Nada perde.

30 dias de licença-prêmio para gozo imediato ao interessado abaixo:
 Ricardo Faroro Pairol, RG 22.469.781, Investigador de Polícia de 2ª Classe, referente ao bloco de 22-03-2001 a 20-03-2006, no período de 25-09-2018 a 24-10-2019 – Restando 30 dias para gozo oportuno - Nada perde.

Divisão de Informações Funcionais
 Serviço Técnico de Processamento de Dados
Portaria do Delegado Corregedor, de 23-09-2019

À vista do apurado nos autos da sindicância administrativa 50/2019, DGP 2151/2019, instaurada pela Equipe "R" da Divisão de Sindicâncias Administrativas deste Departamento, ABSOLVO os sindicados, Adriana Pivorunas, Investigadora de Polícia, RG 22.667.740 – SSP/SP e Rafael Palumbo de Abreu, Agente Policial, RG 30.118.016 – SSP/SP; julgando improcedente a acusação consignada na exordial, com supedâneo no artigo 70, inciso IV da Lei Complementar 207/79 alterada pela Lei Complementar 922/02. Defensores: Doutor Jonas Marzagão, OAB/SP 114.931 e Doutor Merhy Daychoum – OAB/SP 203.965 (D-2226/19).

Portaria do Delegado Corregedor, de 19-09-2019
 À vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa 09/2019 - DGP 858/2019, instaurada pela Equipe "R" - Divisão de Sindicâncias Administrativas, aplica, nos termos dos artigos 67, inciso IV, 69, 70, inciso IV, e 73, inciso II e § 2º, por infração aos artigos 62, inciso III e artigo 63, inciso XV, todos da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei complementar 922/02, a pena disciplinar de SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, ao Claudinei dos Santos, R.G. 18.765.713, Agente Policial, lotado na Delegacia Geral de Polícia e classificado à época dos fatos no DECAP, com sede de exercício no 50º Distrito Policial. DEFENSORA: Doutora Eliana Rasia – OAB/SP 42.845 (P-62/2019).

Portaria do Delegado Corregedor, de 26-09-2019
 À vista do apurado nos autos da sindicância administrativa 69/2019, DGP 3640/2019, instaurada pela Equipe "T" da Divisão de Sindicâncias Administrativas deste Departamento, ABSOLVO o sindicado, Clayton da Costa Santos, Investigador de Polícia, RG 22.699.066 – SSP/SP, julgando improcedente a acusação consignada na exordial, com supedâneo no artigo 70, inciso IV da Lei Complementar 207/79 alterada pela Lei Complementar 922/02. Defensor: Doutor Jorge Henrique Monteiro Martins, OAB/SP 105.227 (D-2265/19).

Portaria do Delegado Corregedor, de 25-09-2019
 À vista do apurado nos autos de Sindicância Administrativa 21/2019 - DGP. 1319/2019, instaurada pela Equipe "R" - Divisão de Sindicâncias Administrativas, aplica, nos termos dos artigos 67, inciso IV, 69, 70, inciso IV, e 73, inciso II e § 2º, por infração aos artigos 62, incisos III e V (1ª parte), e 63, incisos V e XVIII, todos da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei complementar 922/02, a pena disciplinar de SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, ao Altair Fernandes Moreira Junior, RG 14.955.123, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia Geral de Polícia e classificado à época dos fatos no DECAP, com sede de exercício no 69º Distrito Policial. DEFENSORA: Doutora Fernanda Glasherster Birke – OAB/SP 113.778. (P-65/2019).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Portaria do Comandante Geral, de 07-10-2019
Aplicando a pena de expulsão:
 ao Sd PM 131759-8 Fernando Rodrigo Domingues, do 5º BPM/I, agregado à disposição da Justiça nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do PAD 5BPMI-001/103/18 (Proc. 092/18-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e no 88 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) - (Decisão Final 212/350/19 - Adv. Dr. Ivânderson Alves da Silva - OAB/SP 372.632).

ao Sd PM 134677-6 Uesley Santos dos Anjos, do 49º BPM/M, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do PAD N° CPC-037/62/18 (Proc. 199/18-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e nos 19 e 22 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) - (Decisão Final 213/350/19 - Adv. Dr. Fabio Cunha Galves - OAB/SP 329.065).

ao Sd PM 157812-0 Gabriel Vinícius Poiati Camargo, do 49º BPM/M, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do PAD N° CPC-037/62/18 (Proc. 199/18-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e nos 19 e 22 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01) - (Decisão Final 213/350/19 - Adv. Dr. Fabio Cunha Galves - OAB/SP 329.065).

ao Cb PM 125575-4 Walter Hidalgo Ramos, do CPI-6, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD N° CPI6-001/012/15 (Proc. 028/15-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e no 26 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente expulsão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 062, de 05ABR18 - (Decisão Final 215/330/19 - Adv. Dr. João Carlos Campanini - OAB/SP 258.168).

ao então Cb PM 101242-8 Marco Antônio de Oliveira Júnior, tendo como última Unidade o 45º BPM/I, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD N° CPI6-001/012/15 (Proc. 028/15-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e no 26 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente expulsão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 134, de 21JUL18 - (Decisão Final 215/330/19 - Adv. Dr. João Carlos Campanini - OAB/SP 258.168).

ao então Cb PM 113569-4 Gabriel Ferreira dos Santos, tendo como última Unidade o 45º BPM/I, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD N° CPI6-001/012/15 (Proc. 028/15-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e no 26 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente expulsão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 062, de 05ABR18 - (Decisão Final 215/330/19 - Adv. Dr. João Carlos Campanini - OAB/SP 258.168).

ao então Cb PM 123601-6 Douglas Hidalgo Ramos, tendo como última Unidade o 45º BPM/I, nos termos do Art. 24, à vista do que foi apurado nos autos do CD N° CPI6-001/012/15 (Proc. 028/15-CORREGPM), pelo cometimento de atos atentatórios à Instituição, ao Estado e desonrosos, consubstanciando transgressão disciplinar de natureza grave, prevista no 2 do § 1º do Art. 12 e no 26 do parágrafo único do Art. 13 c.c. os 1 e 3 do § 2º do Art. 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (LC 893/01), suspendendo, contudo, a eficácia do ato punitivo em face da sua precedente expulsão em decorrência de outro Processo Regular, publicada no D.O. 062, de 05ABR18 - (Decisão Final 215/330/19 - Adv. Dr. João Carlos Campanini - OAB/SP 258.168).

DIRETORIA DE PESSOAL

Portarias da Diretoria De 03-10-2019
Prorrogando: conforme artigo 6º, inciso IV, os efeitos da Portaria que agregou o 1º Sgt PM 865421-2 Luiz Antonio Teles Correia, do 1º BPRv, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, tudo do Decreto-lei 260/70 e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, no período de 17-5-18 a 14-8-18 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-811-2217-19)

conforme artigo 6º, inciso IV, os efeitos da Portaria que agregou o 1º Sgt PM 865421-2 Luiz Antonio Teles Correia, do 1º BPRv, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, tudo do Decreto-lei 260/70 e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, a contar de 15-8-18, tendo em vista a decisão judicial prolatada pela 3ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central e Comarca de São Paulo, nos autos do Processo 1035148-66.2018.8.26.0053 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-812-2212-19)

Tornando sem efeito as Portarias DP-675, 676 e 677-2212-18, publicadas no D.O. 105, de 9-6-18, do 1º Sgt PM 865421-2 Luiz Antonio Teles Correia, do 1º BPRv (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-809-221-19)

De 04-10-2019
Agregando, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, inciso I a III, do Decreto-lei 260/70, o policial militar a seguir relacionado, passando-o a adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, a OPM de origem, no período que lhe segue (para fins de regularização de assentamento): (GRADUAÇÃO - RE - NOME - OPM - INÍCIO - TÉRMINO): Cb PM 110364-4 Roberto Aparecido Ramos Santana - 40º BPM/M - 14-9-19 a 6-10-2019 e Sd PM 142581-1 Maurício Alberto Guedes Junior - 39º BPM/I - 14-9-19 a 15-10-2019. (Port. DP-742-2210-19)

Prorrogando, conforme artigo 6º, inciso IV, os efeitos da Portaria que agregou os policiais militares a seguir relacionados, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, tudo do Decreto lei 260/70, e mantendo na condição de adidos, por conveniência do serviço, para fins de controle das suas situações funcionais, às suas OPM de origem, nos períodos que lhes seguem (para fins de regularização de assentamentos): (GRADUAÇÃO - RE - NOME - OPM - INÍCIO - TÉRMINO): Cb PM 981946-A Sidney Fernandes Ramos - 7º GB - 12-9-19 a 18-9-19; 991713-6 Marcio Rodrigues Ferreira - CPA/M-3 - 15-9-19 a 13-11-19; 102430-2 Weberson Sampaio Terozi - 41º BPM/M - 10-9-19 a 8-11-19; 141585-9 Ewerton da Costa Lizar - 6º BPM/I - 16-9-19 a 14-1-20; Sd PM 904007-2 Enilson de Souza - 23º BPM/I - 10-9-19 a 11-11-19; 990957-5 Rene da Mota Franco - CPI-3 - 4-9-19 a 15-9-19; 137154-1 Edgar Jordani da

Silva - 50º BPM/M - 14-9-19 a 13-10-2019; 145812-4 Roberto de Sousa Santos - 14º BPM/M - 9-9-19 a 14-10-2019; 151864-0 Joao Victor de Oliveira Araujo - 19º BPM/I - 10-9-19 a 23-9-19 e 155325-9 Bruno Silva Paes - 49º BPM/M - 16-9-19 a 15-12-19. (Port. DP-743-2210-19)

De 07-10-2019
Declarando, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Luiz Fernando S. da Ressurreição, Processo 1008234-67.2015.8.26.0053 - 7ª VFP - Foro Central - Comarca de São Paulo), que no título do Cap PM 104656-0 Pedro Samuel Luppi, do 8º BPM/M, passe a constar: "Anulação de todos os atos administrativos decorrentes da decisão administrativa de considerar o autor apto para o serviço policial militar, mantendo como agregado desde a data de seu afastamento, qual seja 24-04-2013." (Port. DP-825-221-19)

Reintegrando às fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o ex-Sd PM 129431-8 Rafael de Oliveira Spinola, à época, do 2º BPCq, em Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública 0017072-11.2018.8.26.0053, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, classificando-o no 2º BPCq, por efeito de reintegração judicial, agregando-o nos termos dos artigos 5º, inciso IX, 7º, inciso III, 8º, incisos I a III, do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, e passando-o adido ao 2º BPCq, haja vista determinação judicial para que seja reformado por incapacidade física. (Port. DP-57/12/19)

Apostilas da Diretora De 01-10-2019
Autorizando, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora civil Edna Regina da Silva, RG 17.746.548-7, Oficial Administrativo, a contar de 07-10-2019, referente ao período aquisitivo de 03-10-14 a 01-10-2019, conforme publicação no D.O. 188, de 03-10-2019, restando 60 (sessenta) dias do referido período para fruição, para fins de regularização em assentamento individual. (Lauda DP-135/521/19)

De 02-10-2019
Declarando, em complementação a publicação contida no D.O. 117, de 20-6-19, apostila DP-1148/113/19, conforme despacho do Procurador do Estado, Dr. Artur Barbosa da Silveira (Proc. 1000003-27.2018.8.26.0027 - AJECrIm da Comarca de Iacanga/SP), referente ao cumprimento de decisão judicial favorável ao Cb PM 143023-8 Adailton Alberto de Souza - 54º BPM/I, para constar também o direito a inclusão na base de cálculo do adicional por tempo de serviço do Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, bem como ao recebimento das verbas atrasadas, respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora desde a citação, devendo incidir correção monetária e juros de mora na forma do art. 1º-F da Lei 9494/97, com a ressalva do julgamento proferido no RE 870.947. (Apostila DP-2280/113/19)

De 07-10-2019
Retificando as apostilas DP-273, 274, 275 e 276/521/19, de 04-09-19, publicadas no D.O. 168, de 05-09-19, em virtude de decisão judicial e como determina a "Obrigação de Fazer" contida no Processo 0013369-38.2019.8.26.0053, 1ª VFP/SP, encabeçada por Eliana Conceição Aparecida Pereira de Souza, RG 15.598.417-2, em nome dos autores da ação, Angélica Novaes Maciel, RG 19.335.413-5, CPF 136.341.698-77, Auxiliar de Serviços, Eliana Pereira dos Santos, RG 15.236.648, CPF 111.590.158-30, Auxiliar de Serviços, Eny Pinheiro, RG 13.793.475-0, CPF 075.893.888-82, Oficial Administrativo e Eunice Nicolau da Silva, RG 21.949.624-9, CPF 188.989.068-54, Oficial Administrativo, todas do SQF-II do QSSP, para constar o direito ao recálculo dos adicionais quinquenais de modo a incidir sobre os vencimentos, exceto sobre as verbas eventuais, em especial as excluídas expressamente pelo acordão: GDAP - Gratificação pelo Desempenho de Atividade no Poupatempo (não incorporada), Adicional de Insalubridade, PDI - Prêmio de Desempenho Individual, Abono de Permanência, GTN - Gratificação por Trabalho Noturno e Gratificação de Representação. (Apostilas DP-308, 309, 310 e 311/521/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 08-10-2019
Cessando para fins de regularização funcional: a partir de 17-9-2012, os efeitos da Resolução SAP de 21, publicada em 22-9-2005, e apostilada em 13-4-2010, que concedeu a APOLO MASSAO IMAGUMA, RG 8.573.856-6, Engenheiro IV do SQC-III-QSAP, pelo exercício da função de outros auxiliares, a gratificação mensal, à Título de Representação, de acordo com alínea "q", inc. II, art. 2º, do Dec. 53.966/2009, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008.

a partir de 2-9-2019, os efeitos da Resolução SAP de 24, publicada em 25-12-2010, que designou MARCELO SERRONI PERSIKE, RG 28.415.263-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico III da Penitenciária "Dr. Antonio de Souza Neto" de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, prevista no Dec. 50.412/2005, ficando em consequência cessada a gratificação pró-labore, de que trata o art. 28, da Lei 10.168/68, bem como a gratificação mensal a Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, e a Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP II, prevista nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com alterações da LC 1.116/2010 e 1.246/2014, e no art. 1º do Dec. 56.080/2010. (Proc. 291/2010 - CRC)

a partir de 22-8-2019, os efeitos da Resolução SAP de 24, publicada em 25-8-1998, que designou nos termos da LC 1.046/2008, SHEILA SANTOS RAIMUNDO, RG 14.217.751, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária Feminina Sant'Ana, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para desempenhar as Atividades de Apoio, de que trata o inc. I, do art. 6º, da mencionada Lei Complementar, junto ao POUAPATEMPO Sé, - Centrais de Atendimento ao Cidadão, ficando em consequência cessado a gratificação pelo desempenho de Atividades de Apoio no POUAPATEMPO, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 7,79 (sete inteiros e setenta e nove centésimos), sobre o valor da UBV, a que se refere o inc. VII, art. 43, da LC 1.080/2008. (Ofício 125/2019 – SCO. EX).

Concedendo: com fundamento no art. 7º do Dec. 53.966/2009, a partir de 2-9-2019, a OZERIO TADEU PEREIRA, RG 21.599.887-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Dr. Antonio de Souza Neto" de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "i", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008. (Proc. 058/2019 - CRC)

com fundamento nos arts 1º e 3º da LC 842/98, com modificações introduzidas pelas LCs 1.116/2010, e 1.246/2014, e no art. 1º do Dec. 56.080/2010, a partir de 2-9-2019, a OZERIO TADEU PEREIRA, RG 21.599.887-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Dr. Antonio de Souza Neto" de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, a Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP II. (Proc. 058/2019 - CRC)

com fundamento no inc. II, art. 3º, do Dec. 53.966/2009, no período de 9 a 23-9-2019, a ELIANA BARRÓS SBRAGIA DE SOUZA, RG 20.608.761-5, Assessor Técnico de Gabinete IV, do SQC-I-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Dirigente, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, por motivo de férias do Titular, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "d", art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 11,65 (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080, de 17-08-2008.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com a alínea "I" inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1080/2008,, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 2 a 16-9-2019, a ANDRÉ LUIS BERNADETE, RG 27.482.731-1, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor I, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Departamento de Recursos Humanos, da Chefia de Gabinete, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de licença-prêmio do Titular.

no período de 1º a 30-9-2019, a CRISTIANO PAULLINO BENATTI, RG 26.512.897-3, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível III do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pela substituição no exercício da função de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária Turno III, do Centro de Ações de Segurança Hospitalar, do Gabinete do Secretário, por motivo de Férias do Titular.

no período de 21-9 a 5-10-2019, a DANTE GONÇALVES JARDIM, RG 18.721.631-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" de Chácara Belém, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança e Disciplina Turno III, do Centro de Ações de Segurança Hospitalar, do Gabinete do Secretário, por motivo de Licença para tratamento de saúde do Titular.

no período de 2 a 16-1-2019, a JAMIL RICARDO JACOMELLO SAID, RG 14.393.184-2, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor I, do Núcleo de Comunicações Administrativas, do Centro de Infraestrutura, do Departamento de Administração, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de Férias do Titular.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com a alínea "k" inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1080/2008, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 16 a 30-9-2019, a DOMI REGINA DE ANDRADE MOLEDO, RG 22.726.415-0, Assessor Técnico III, do SQC-I-QSAP, pela substituição no exercício do cargo de Supervisor Técnico III, da Equipe de Assistência Técnica, do Departamento de Recursos Humanos, da Chefia de Gabinete, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de licença-prêmio do Titular.